

RELATÓRIO CONSOLIDADO PARA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO IPAAM

Neste Relatório constam descritas as medidas adotadas pela Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, após a sua composição conforme consta em Ata de Reunião realizada no dia 10 de maio de 2024 (Ata 01) e a sua constituição, nos termos da PORTARIA/IPAAM/P/Nº/049/2024.

É importante destacar que a Comissão seguiu as diretrizes recomendadas pela Secretaria Estadual de administração – SEAD, bem como a utilização da mesma metodologia aplicada à todos os servidores estatutários do Governo do Estado do Amazonas, quanto ao critério de enquadramento por tempo de serviço. Para tanto, foram elaboradas as Certidões do Tempo de Serviço de todos os servidores em conformidade com a tabela de cálculo de conversão de tempo adotada pela SEAD (anexo 1).

A Comissão em ação conjunta com a Gerencia de Pessoal do IPAAM – GEPC realizou a análise de todas as certidões e a legalidade das informações preenchidas e, ao final após a validação pelos membros da Comissão, a Gerente da GEPC assinou e datou cada certidão emitida, sendo após essa etapa, concluída a planilha do enquadramento dos servidores do IPAAM.

A planilha de Enquadramento dos servidores, compõe o anexo 1 e 2 da minuta de Decreto de Enquadramento por tempo de serviço dos Servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei n. 6.868, de 08 de maio de 2024.

No respectivo enquadramento de cada servidor, foi considerado a classe única e a referência a qual o servidor legalmente faz jus, conforme consta no Anexo III da Lei nº 6.868 de 08 de maio de 2024. Ressalta-se que foi estabelecida como data de corte, trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, para fins de enquadramento nas novas referências.

Por fim, em 13 de maio de 2024 esta comissão em conjunto com a Gerencia de Pessoal e Cadastro - GEPC encerrou os trabalhos de enquadramento dos servidores (Ata 02) e após essa etapa, os documentos foram encaminhados à Presidência do IPAAM, com vistas à Diretoria Jurídica – DJ/IPAAM, que elaborou o Parecer Jurídico nº 845/DJ/IPAAM, no qual àquela Especializada opinou pela VIABILIDADE JURÍDICA do enquadramento por tempo de serviço dos servidores efetivos deste Instituto, nos termos da Lei Nº 6.868 de 08 de maio de 2024, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

SMJ, Este é o Relatório.

Manaus, 10 de maio de 2024.

ANEXO 1 –

Tabela de Conversão da Contagem de Tempo de Serviço do Servidor adotada pela SEAD para
Enquadramento dos Servidores do IPAAM

CLASSE ÚNICA																			
1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
MESES	DIAS	MESES	DIAS	MESES	DIAS	MESES	DIAS	MESES	DIAS	MESES	DIAS	MESES	DIAS	MESES	DIAS	MESES	DIAS	MESES	DIAS
36	1095	72	2190	108	3285	144	4380	180	5475	216	6570	252	7665	288	8760	324	9855	360	10950
ANO	3		6		9		12		15		18		21		24		27		30